



EDITAL



Página 1 de 8

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a contratação temporária de profissionais que atuarão no PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO, em observância aos termos da Lei nº 11.692/2008, bem como às normas contidas neste edital.

1. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem - Urbano) é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com finalidade de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.

São diretrizes do Programa:

- I - a reinserção dos jovens no processo de escolarização;
- II - a identificação de oportunidades potenciais de trabalho e a capacitação dos jovens para o mundo do trabalho;
- III - a participação dos jovens em ações coletivas de interesse público;
- IV - a inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação;
- V - a ampliação do acesso dos jovens à cultura.
- VI - valorizar as experiências e os conhecimentos prévios dos jovens, tomando-os como ponto de partida da aprendizagem;
- VII - reconhecer e valorizar as diferenças de gênero, etnia etc.;
- VIII - orientar atividades de ensino de acordo com potencialidades e ritmos específicos;
- IX - adaptar conteúdos de ensino às peculiaridades locais;
- X - registrar as próprias trajetórias familiares e comunitárias.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se destina o presente edital tem como objetivo selecionar profissionais na área da educação básica (professor polivalente), da educação cidadã (habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena) e da educação de qualificação profissional (habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional - Administração).

O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

será ofertado nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Juazeiro/BA (Escola Municipal Prof.^a Haydée Fonseca Falcão e na Escola Municipal Maria Franca Pires/Unidade Prisional), selecionadas de acordo com a quantidade de vagas existentes.

2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 18 (dezoito) meses ininterruptos.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão cumprir uma jornada de 30h de trabalho.

2.4. Os candidatos deverão ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

2.5. O Município de Juazeiro/BA não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida de acordo com a quantidade de vagas ofertadas pelo Programa.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais na área da educação básica (professor polivalente), educação cidadã e da educação de qualificação profissional a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas: Escola Municipal Prof.^a Haydée Fonseca Falcão e Escola Municipal Maria Franca Pires.

3.2. Serão requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM - Urbano), será executado pela Secretaria de Educação e Juventude com participação da Comissão Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

3.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: o candidato com maior idade;

3.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de Junho de 2022 no portal da Secretaria Municipal de Educação e Juventude <https://pssprojovem.azurewebsites.net/>, por ordem



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

de classificação.

3.8. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

3.9. O recurso deverá ser feito exclusivamente online, através do link disponível: <https://pssprojovem.azurewebsites.net/>.

3.10. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

3.11. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

3.12. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

3.13. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

3.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.15. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas de prolatada a decisão do recurso.

3.16. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 18 através do Diário Oficial do Município. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva.

3.17. Cronograma

Publicação do Edital	02/06/2022
Inscrições	03/06 à 09/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	20/06/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	22/06/2022
Resultado dos Recursos	27/06/2022
Divulgação do Resultado Final/ Homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/06/2022
Convocação	04/07/2022

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas entre os dias 03 de junho a 09 de junho de 2022. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição. As inscrições serão exclusivamente on-line, através do link disponível no endereço eletrônico: <https://pssprojovem.azurewebsites.net/>.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
- 4.4.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
- I - Carteira de Identidade frente e verso;
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
 - VI - Diploma do curso exigido para função a que concorre;
 - VII - Documento comprobatório de experiência para a função a que concorre;
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5. **DAS VAGAS/FUNÇÃO/FORMAÇÃO/REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	ÁREA	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
PROFESSOR	LINGUAGENS	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	1 VAGA	R\$ 2.884,22 Carga Horária de 30h
PROFESSOR	CIÊNCIAS HUMANAS	Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia.	1 VAGA	R\$ 2.884,22 Carga Horária de 30h
PROFESSOR	MATEMÁTICA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com Habilitação em Ciências.	1 VAGA	R\$ 2.884,22 Carga Horária de 30h
PROFESSOR	EDUCADOR DE	Habilitação em nível	1 VAGA	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	superior, com licenciatura, nas áreas de Ciências Humanas, Serviço Social, Sociologia.		R\$ 2.884,22 Carga Horária de 30h
PROFESSOR	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Superior na área de Administração, Gestão Pública ou Recursos Humanos	1 VAGA	R\$ 2.884,22 Carga Horária de 30h

6. A CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Resultado Final desse Processo Seletivo, através da análise curricular, nas áreas de Educadores da Educação Básica (Professor Polivalente), Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional, será divulgado no Diário Oficial do Município com a divulgação dos nomes em ordem decrescente de classificação, no dia 28/06/2022.

6.2. A convocação dos classificados para a contratação **será realizada através do Diário Oficial do Município** no dia 04/07/2022.

6.3. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir durante o período de validade deste Processo Seletivo.

6.4. Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no setor da Diretoria de Programas e Projetos nos dias úteis, em horário de funcionamento: 08h às 12h, 13 às 17h, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis a partir da data da convocação.**

6.5. O candidato classificado, quando convocado para a contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Os documentos obrigatórios e os aferíveis apresentados para prova de títulos e experiência profissional (originais e cópias dos documentos);
- b) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- c) Carteira de Identidade – original e cópia;
- d) Comprovante de endereço – original e cópia;
- e) Carteira de trabalho e previdência social – original e cópia;
- f) CPF – original e cópia;
- g) Cartão PIS/PASEP – original e cópia;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia e original;
- i) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos – original e cópia;
- k) Diploma do curso exigido para a função a que concorre (original e cópia);
- l) Certificado de reservista (homem) – original e cópia.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- 6.6. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos para a pontuação e a falta de qualquer documento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para o não cumprimento dos prazos informados nos itens acima, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO
Secretária de Educação e Juventude



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	Diploma de Curso Superior de acordo com a especificação do Quadro I.	01 ponto	01 curso	01
FORMAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, Nível de Doutorado (Título de Doutor) na área específica ao cargo que concorre.	05 pontos para cada curso.	01 curso	05
FORMAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em Nível de Mestrado (Título de Mestre) na área específica ao cargo que concorre.	02 pontos para cada curso.	01 curso	02
CURSO DE QUALIFICAÇÃO	Certificado de curso de qualificação de no mínimo 80h, na área ou em área correlatada.	01 ponto para cada curso.	05 cursos	05
CURSO DE QUALIFICAÇÃO	Certificado de curso em Word e Excel ou Pacote Office que contenha o Word e Excel.	01 ponto para cada curso.	01 curso	01
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	Para cada ano devidamente registrado e comprovado, através de carteira de trabalho, contrato administrativo ou declaração de órgão público.	0,5 ponto para cada ano.	05 anos	2,5
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	Comprovação de experiência de atuação em Programas e Projetos Sociais e de Políticas Públicas de Juventude (PROJOVEM URBANO).	01 ponto para cada 06 meses	3 anos	06
		22,5		

* Os documentos deverão ser enviados em arquivo PDF.